



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
INFORMAÇÃO

118
7

R

PARECER

A propósito dos serviços técnicos nomeie a minha concorrente.

A chefe Dir. A.

19/4/2017

DESPACHO

A) Justificação a obra em questão.
A fim de linhas traçadas, unipessoal, Lda.
? do valor de 29.259,00 €, acessório
a ser a taxa de 2.11 €.

20.7/402/19
O. Mendes
L.

Informação n.º:

Data: 19-04-2017

Procedimento n.º: 20/17

Assunto: "Alargamento da Avenida Marechal Teixeira Rebelo - Cumieira"
Ajuste Directo – Projecto de Decisão

Localização: Avenida Marechal Teixeira Rebelo - Cumieira

I - Enquadramento

No seguimento da abertura do procedimento acima epigrafado, datado de 12 de abril, de 2017, foi convidada a apresentar proposta a empresa Linhas Traçadas, Unipessoal, Lda..

O Preço Base do procedimento é de 29.259,00 € (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e nove euros),.

A Apreciação da proposta é feita com base na legislação em vigor, nomeadamente o estipulado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o convite e caderno de encargos (Clausulas jurídicas e técnicas).

Considerando que, foi convidada/apresentada uma única proposta que se segue, o presente relatório reveste a natureza de Projecto de Decisão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
INFORMAÇÃO

119
e

II – LISTA DE CONCORRENTES

A proposta presente a concurso é a seguinte :

| ORDEM DE ENTRADA | CONCORRENTE | VALOR DA PROPOSTA |
|------------------|------------------------------------|-------------------|
| 1 | Linhas Traçadas, Unipessoal, Lda.. | 29.259,00 € |

III – VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA/ADMISSÃO OU EXCLUSÃO DA PROPOSTA:

Antes da apreciação da proposta quanto ao critério de adjudicação previsto nas peças do procedimento, procedeu-se à sua conferência e verificação, designadamente no que se refere à conformidade dos documentos com o exigido.

Neste sentido, verificou-se que:

- O valor global da proposta apresentada não é superior ao preço base do procedimento (alínea d) do artigo 70º do CCP);
- O concorrente apensou os documentos solicitados no âmbito do procedimento (Anexo I);
- A proposta e documentos encontram-se assinados eletronicamente e assinatura é qualificada;
- O formulário está validado.

IV – APRECIÇÃO DA PROPOSTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

Procedeu-se à análise da proposta, em função da aplicação do critério de adjudicação "**preço mais baixo**" e com base na legislação em vigor, nomeadamente, o estipulado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o convite e caderno de encargos respetivamente.

Face ao exposto, a empreitada "**Alargamento da Avenida Marechal Teixeira Rebelo - Cumieira**" deverá ser adjudicada à empresa Linhas Traçadas, Unipessoal, Lda.. pela importância de **29.259,00 € (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e nove euros)**, à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O Eng.º Civil,

Francisco José de Almeida Pimentel
Francisco José de Almeida Pimentel